



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-11/2022

**Aprova a Prestação de Contas
do Conselho Regional de
Odontologia do Acre referente
ao exercício de 2020.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo deliberação do Plenário na CCCXIX Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 08 de junho de 2022,

Considerando o relatório técnico acerca da avaliação das contas do Conselho Regional do Acre referente ao exercício de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalva, as contas do Conselho Regional de Odontologia do Acre referentes ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º. Revogar o art. 2º da Decisão CFO-45, de 28 de outubro de 2021.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 10 de junho de 2022.


CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD
SECRETÁRIO-GERAL


JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

ISB/ags.